# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade urgente do conserto do Britador Municipal, uma vez que, devido ao uso contínuo e intensivo, o britador está apresentando problemas técnicos e necessita de reparos urgente. Cabe ressaltar que estamos em período de retorno do transporte escolar e de escoamento de produção, e o município conta com mais de 600km de estradas de chão batido, de forma que os trajetos precisam estar em perfeito estado de uso, com a utilização do material produzido pelo Britador. Nesse passo torna-se indispensável a contratação de empresa especializada com o fito de fornecer peças e mão de obra para a realização da empreitada em comento, visando-se a redução do tempo de inatividade e de custos, melhoria da eficiência e produtividade, segurança dos operadores e do equipamento, bem como se visando a economia gerada, tendo em vista que, por ventura, ao se tentar realizar o conserto internamente, haveria retrabalho e demora quanto aos resultados, conforme consta no Termo de Referência. Mediante isso, e sabendo da necessidade urgente do Britador, reconheço ser dispensável a licitação n° 018/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 018/2025**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do britador municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa contratada será **RUBY SCHWARTZ HAUPT**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.653.227/0001-77,no valor de **R$ 15.459,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**,com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama